

De acordo com a Resolução TRE-GO n. 255/2016, que dispõe sobre a regulamentação do Mural Eletrônico na Secretaria Judiciária do TRE-GO e nos Cartórios Eleitorais, como meio oficial de publicação de atos judiciais, durante o período eleitoral, a contagem do prazo se inicia às 13h do dia seguinte ao da publicação, e os prazos contados em horas que findam nos dias em que o horário de abertura do protocolo é diferenciado ficam automaticamente prorrogados para a primeira hora após a sua abertura, assim, o prazo recursal se encerrou às 15h do dia 18.9.2016 (art. 6º, caput, e §§ 1º e 2º).

Dessa forma, é patente a intempestividade recursal suscitada pelo Recorrido, a qual, ainda que não tivesse sido aventada, seria aferida, porquanto se trata de matéria de ordem pública.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, em razão de sua intempestividade, nos termos do art. 1.011, I, do CPC/15 e do art. 51, XIX, da Resolução TRE-GO n. 173/2011.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 25 - 2017 - DG

PORTARIA N. 25/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 233/2016-PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 9.729/2016, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, JOÃO BATISTA MORAES VIEIRA, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia, no período de 20/12/2016 a 18/5/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

PORTARIAS